

AMAGIS /AMAGIS SAÚDE

Belo Horizonte, 04 novembro de 2009.

REF.:ELEIÇÕES AMAGIS TRIÊNIO 2010/2012.

Prezado Colega,

No dia 1º de dezembro de 2009 haverá eleição na AMAGIS, para a Diretoria e Conselho Deliberativo da Amagis e Conselho Gestor da Amagis Saúde, conforme Edital publicado no "Minas Gerais" e afixado na sede da Associação. O processo eleitoral para os associados residentes na capital será realizado conforme descrição abaixo:

. VOTAÇÃO ELETRÔNICA

A votação será feita usando urnas eletrônicas, cedidas pelo Tribunal Regional Eleitoral – TRE, instaladas na sede da Amagis.

. CHAPAS REGISTRADAS

Para concorrer às eleições, foram registradas duas chapas, cujas composições encontram-se em anexo, devendo o associado digitar o número correspondente à chapa e candidatos de sua preferência **01** ou **02**.

. CONDIÇÕES PARA VOTAR

O associado deverá estar em dia com as suas obrigações junto a AMAGIS e comparecer à sede no dia 1º de dezembro corrente, portando documento de identificação.

. HORÁRIO DA VOTAÇÃO

A votação terá início às 9:00horas encerrando-se às 19:00 horas do dia 01/12/2009.

. LOCAL DE VOTAÇÃO

Salão de Festas da AMAGIS, na Rua Albita, 194, Bairro Cruzeiro, Belo Horizonte/MG.

. EXCEÇÕES

O associado cujo endereço residencial cadastrado na Amagis não for de Belo Horizonte receberá cédula pelo correio, mas, poderá optar por vir a capital votar pessoalmente, desde que não tenha remetido seu voto pelo correio.

Os magistrados cujo endereço residencial cadastrado na Amagis for de Belo Horizonte, mas estiver comprovadamente e por motivo relevante impossibilitado de comparecer para a votação, poderá requerer à Junta Eleitoral, em até 10 dias anteriores à eleição, para que lhe seja fornecida/remetida cédula de votação.

Quaisquer dúvidas podem ser esclarecidas através do telefone 3079-34-99, ramais 3416, 3417, 3411 e 3494.

Esperamos e estamos certos de contar com sua participação no próximo pleito de 1º de dezembro de 2009.

Cordialmente,

Juiz Rogério Alves Coutinho
Presidente da Junta Eleitoral